

DECRETO Nº 963, DE 12 DE ABRIL DE 2002.

Este Decreto foi publicado
Em 12/1
Secretaria

Dispõe Sobre Tombamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.454, de 8 de abril de 1998, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. O tombamento, por seu valor arquitetônico e histórico, do prédio da Igreja Matriz de São Sebastião, localizada na Praça Monsenhor Amantino dos Santos.

Art. 2º. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.454/98, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Sabinópolis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sabinópolis, 12 de abril de 2002.


PAULO JORGE PIMENTA,
Prefeito Municipal.